

DECRETO Nº. 042/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1.004/2024, de 04 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
0005 – FUNDO MUNICIAPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5014 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
1.802 – RECURSOS DA DESPESA ADMINITSRATIVA	
2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVISAL	
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação total e parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
0005 – FUNDO MUNICIAPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0099- RESERVA DE CONTIGÊNCIA LEGAL DO RPPS	
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5014 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
1.802 – RECURSOS DA DESPESA ADMINITSRATIVA	
2078 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 16 de Maio de 2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, em 01 de JULHO de 2025.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal